



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Portaria nº 229/2013.**

**De 24 de setembro de 2013.**

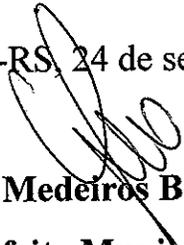
**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº P229/2013  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 24/09/13  
Responsável: Umuice

***Determina a realização de sindicância investigatória.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no memorando nº 101/2013 da Assessoria Jurídica, e nos termos do(s) artigo(s) nº(s) 205, I e 206 da Lei Complementar Municipal nº001/2002 (Regime Jurídico), designa os servidores Ângela Mello Medeiros, Chefe de Setor, matrícula nº 1192, Lidiane Pegoraro da Silva, Chefe de Setor, matrícula nº 1197, e Maria Luiza Tatsch do Amaral, Agente Administrativo, matrícula nº 495, para, sob a presidência da primeira, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar a responsabilidade pela não informação do condutor infrator da infração de trânsito nº 901309395181. Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Boa Vista do Incra-RS, 24 de setembro de 2013.

  
**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**